



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 94, 11 DE MARÇO DE 2022.

Homologar a Decisão Coren-PB de nº 71 /2022 que alterou o calendário do Coren-PB, em virtude do ato que será promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor da aprovação do PL nº 2564/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PB nº 71/2022 que alterou o calendário de atividades do Coren-PB para o ano de 2022;


CONSIDERANDO o ofício circular nº 0048/2022/GAB/PRES informando sobre o ato que será promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor da aprovação do PL nº 2564/2020 no dia 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na Reunião Ordinária de Plenário nº 878, ocorrida em 11 de março de 2022.

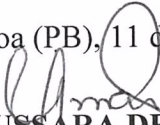
DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão Coren-PB nº 71, de 03 de março de 2022 que alterou o calendário de atividades do Coren-PB, em virtude do ato que será promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor da aprovação do PL nº 2564/2020.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 11 de março de 2022.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB